



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 - Fone: 235-1054

CEP 39.445-000 - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 55/93

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Subvenções Sociais.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

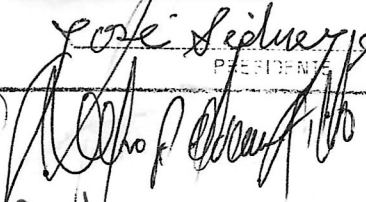
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros Reais), para subvenções sociais, da unidade 02.060 - Sec. de Saúde e Assist. Social.

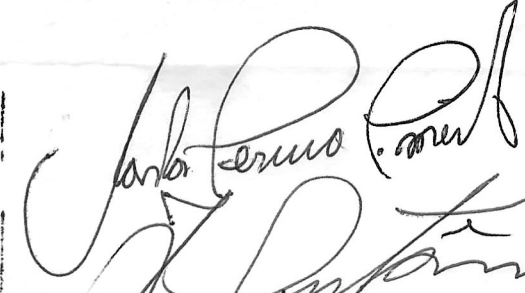
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

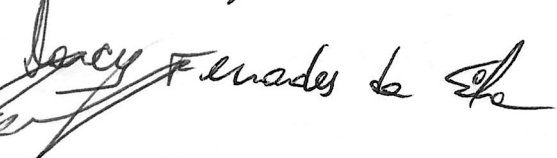
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 10 de dezembro de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
UNANIMIDADE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993


José Siqueira
PRESIDENTE





you S-B-